



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, N.º. 476, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo n.º. 28126/2022;

RESOLVE:

Art. 1.º. DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de A.T., matrícula n.º. 110.329, pela possível infração estatutária elencada no art. 236, inciso I, da Lei Complementar n.º. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 249, I, da lei supra.

Art. 2.º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar n.º. 28/1999.

Art. 3.º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar n.º. 28/1999.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1562